



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias
Chefia do Departamento de Agronomia
Servidores do Departamento de Agronomia

OFÍCIO Nº 36/2024/SERVDAG/CHEFIAAGR/DIRFCA/FCA

Diamantina, 07 de maio de 2024.

Ao Senhor Professor Heron Laiber Bonadiman
Reitor da UFVJM e Presidente do Conselho Universitário

Assunto: Alteração na resolução CONSU de número 16 de 2019

Prezado Senhor,

Solicito a gentileza de colocar em apreciação do Conselho Universitário a alteração da resolução CONSU de número de 16 de 2019. A saber:

Onde se lê:

Art. 6º

§1º Em caso de haver mais chapas do que vagas, será promovido sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e horário amplamente divulgado para acompanhamento dos interessados. Será elaborada uma lista com a ordem de sorteio, sendo indicadas ao Conselho externo as primeiras chapas sorteadas até o preenchimento das vagas existentes.

Leia -se:

Art. 6º

§1º A representação de que trata essa resolução, assim como as demais representações na UFVJM, deve obedecer um processo eleitoral e neste caso em específico, ser organizado pela reitoria, sendo os representantes eleitos pelos pares.

Parágrafo único: Para os conselhos regulatórios de profissão, entende-se por pares, os servidores que possam ter o direito de representação nesses conselhos em suas respectivas câmaras/áreas quando houverem.

Justifico a solicitação para equalizarmos a escolha de representantes na UFVJM

Respeitosamente,

Wellington Willian Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Willian Rocha, Servidor (a)**, em 07/05/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413935** e o código CRC **3C409127**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006035/2024-31

SEI nº 1413935

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 51/2024/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.006035/2024-31

Interessado: Wellington Willian Rocha

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designa o servidor Wellington Willian Rocha Como relator do processo 23086.006035/2024-31 para apresentação de minuta de alteração da Resolução nº 16, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a indicação de servidores para ocuparem as vagas de representação institucional junto a conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à UFVJM. O prazo para a a apresentação do documento é de 15 dias.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 28/05/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434257** e o código CRC **292FD510**.

Referência: Processo nº 23086.006035/2024-31

SEI nº 1434257



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a indicação de servidores para ocuparem as vagas de representação institucional junto a conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 186ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em Conselhos externos terá a função de viabilizar o diálogo institucional, a fim de viabilizar ações do Conselho ao qual representa, tendo suas ações pautadas nas normas da Universidade.

Art. 2º A necessidade de indicação de representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para atuar em Conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à Instituição, deverão ser encaminhados pela Presidência do Conselho externo via ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, na Reitoria.

Art. 3º As vagas para representação da Universidade nos Conselhos externos deverão ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica, na página principal do sítio eletrônico oficial da UFVJM, bem como nas demais mídias oficiais de comunicação que a mesma vier a adotar (e-mail institucional, rádio universitária, plataformas de redes sociais, jornal institucional, entre outras).

Art. 4º Poderão se candidatar a vaga para indicação aos Conselhos externos à Universidade, os Docentes e/ou Técnicos-administrativos em Educação que sejam efetivos e que não estejam em afastamento por um período superior a 180 dias corridos, por qualquer motivo.

Art. 5º Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade.

Parágrafo único: As informações mínimas do Titular e do Suplente a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa deverá ser: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula Siape e contato.

Art. 6º A indicação para ocupação da cadeira de representante da Universidade no Conselho externo será realizada pelo Reitor em exercício, conforme descrito nos parágrafos 1º a 3º.

§1º Em caso de haver mais chapas do que vagas, será promovido sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e horário amplamente divulgado para acompanhamento dos interessados. Será elaborada uma lista com a ordem de sorteio, sendo indicadas ao Conselho externo as primeiras chapas sorteadas até o preenchimento das vagas existentes.

§2º Nos casos em que o número de chapas inscritas forem o mesmo número de vagas de representação, as chapas inscritas serão automaticamente indicadas.

§3º Nos casos em que não houverem candidatos para o preenchimento das vagas de representação, esta poderá ser indicada pelo Reitor, mediante consulta de sugestão de nomes pelo Conselho Universitário.

Art. 7º Existindo disponibilidade de recursos, será liberado veículo oficial e, quando cabíveis, as diárias e passagens para transporte dos representantes às reuniões e demais atividades promovidas pelos Conselhos externos.

Parágrafo único: O Conselheiro representante da Universidade fica desobrigado de participar da reunião ou demais atividades quando não forem disponibilizados recursos da própria instituição ou advindos do Conselho Externo.

Art. 8º Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao Conselho Universitário para análise e deliberação.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU.

Diamantina, 20 de setembro de 2019.

JANIR ALVES SOARES



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.008893/2019-52

ASSUNTO: Representação em Conselho Externo a UFVJM

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 12 de dezembro de 2019.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.008893/2019-52 SEI nº 0033187



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário
Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 1/2019/SECCONSUS/CONSUS

Diamantina, 12 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor da UFVJM
Gabinete da Reitoria – UFVJM
Campus JK – Diamantina – MG

Assunto: Encaminhamento solicitação.

Senhor Vice-Reitor,

Encaminhamento solicitação de representante da UFVJM para atuar no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina - MG a pedido do servidor Josimar Rodrigues Oliveira.

Atenciosamente,

CAMILA SANCHES SILVA
Secretaria do CONSUS



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Assistente em Administração**, em 12/12/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033192** e o código CRC **834D1576**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0033192

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Diamantina, 29 de novembro de 2019

Prezado Senhor (a)

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que realizaremos a nova representação de constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina-CMDRS, para o próximo biênio, conforme art. 4º do regimento interno do CMDRS. Diante disso vimos pelo presente solicitar deste conceituado órgão, indicação de dois representantes, um titular e um suplente para compor este conselho. O ofício de indicação deve ser entregue em um prazo de dez dias a secretaria executiva do CMDRS. Solicitamos que no ofício contenha os telefones e e-mail para encaminhamento da convocação da reunião.

Ressaltamos a importância da representatividade de um membro desta instituição dentro do conselho.

Atenciosamente.


Odilon da Luz Barbosa
Presidente CMDRS-Diamantina-MG



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 5/2019/DIRFCA/FCA

Diamantina, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Marcus Henrique Canuto
VICE-REITORIA
Vice-Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho 75 (Representação da UFVJM no CMDRS).

Senhor Vice-Reitor,

Tendo em vista o teor do Despacho 75 (SEI! 0033212), e em observância ao Art. 2º da Resolução nº 16 CONSU de 20 de setembro de 2019, de que a "indicação de representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para atuar em Conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à Instituição, deverão ser encaminhados pela Presidência do Conselho externo via ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, na Reitoria" e ao Art. 5º da referida resolução que estabelece que "Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade", devolvemos o processo a esta Vice-Reitoria para nova tramitação.

Informamos, que o servidor Josimar Rodrigues Oliveira, designado para proceder aos trâmites expressos na citada resolução (ampla divulgação e processo eleitoral) é lotado atualmente na Divisão de Fazendas, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Atenciosamente,

Prof. Altamir Fernandes de Oliveira
Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Vice-Diretor(a)**, em 16/12/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034113** e o código CRC **D70BF915**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0034113

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008893/2019-52

Interessado: Josimar Rodrigues Oliveira, Pró-reitoria de Administração

Considerando a Resolução nº 16 CONSU de 20 de setembro de 2019 que aprova a regulamentação de indicação de servidores para representações institucionais em Conselhos Externos, designo o servidor Josimar Rodrigues Oliveira para proceder os trâmites necessários expressos na citada resolução, a saber: ampla divulgação da vaga de representação e andamento do processo eleitoral.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-Reitor da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/01/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037792** e o código CRC **42ACFB6B**.

Referência: Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0037792

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008893/2019-52

Interessado: Vice-Reitoria, Josimar Rodrigues Oliveira, Diretoria de Administração, Divisão de Fazendas

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 5º, inciso I, do Regimento Interno da PROAD/UFVJM, aprovado pela Resolução nº 09, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, "Representante da UFVJM para atuar no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina - MG".

Solicita ao servidor Josimar Rodrigues Oliveira, atendimento a determinação da Reitoria, conforme disposto no Despacho 0037792, para que conduza o processo eleitoral visando prover Representação da UFVJM no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina-MG, para isso obedecendo a Resolução nº 16 do Consu, de 20 de setembro de 2019 (0037807);

De forma a garantir a viabilidade da indicação, recomendo consulta prévia ao Conselho em questão, visto que no Ofício de formalização da indicação (Ofício 0033212) consta: "O ofício [com as indicações do titular e suplente e as demais informações] deve ser entregue em um prazo de dez dias a secretaria executiva do CMDRS". Portanto, como o Ofício está datado de 29 de novembro de 2019, faz-se necessário averiguar a viabilidade da UFVJM ainda ter prazo ou mesmo prazo exíguo, para atender a solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Pro-Reitor(a)**, em 03/01/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037798** e o código CRC **53DF7EDD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a indicação de servidores para ocuparem as vagas de representação institucional junto a conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 186ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em Conselhos externos terá a função de viabilizar o diálogo institucional, a fim de viabilizar ações do Conselho ao qual representa, tendo suas ações pautadas nas normas da Universidade.

Art. 2º A necessidade de indicação de representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para atuar em Conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à Instituição, deverão ser encaminhados pela Presidência do Conselho externo via ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, na Reitoria.

Art. 3º As vagas para representação da Universidade nos Conselhos externos deverão ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica, na página principal do sítio eletrônico oficial da UFVJM, bem como nas demais mídias oficiais de comunicação que a mesma vier a adotar (e-mail institucional, rádio universitária, plataformas de redes sociais, jornal institucional, entre outras).

Art. 4º Poderão se candidatar a vaga para indicação aos Conselhos externos à Universidade, os Docentes e/ou Técnicos-administrativos em Educação que sejam efetivos e que não estejam em afastamento por um período superior a 180 dias corridos, por qualquer motivo.

Art. 5º Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade.

Parágrafo único: As informações mínimas do Titular e do Suplente a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa deverá ser: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula Siape e contato.

Art. 6º A indicação para ocupação da cadeira de representante da Universidade no Conselho externo será realizada pelo Reitor em exercício, conforme descrito nos parágrafos 1º a 3º.

§1º Em caso de haver mais chapas do que vagas, será promovido sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e horário amplamente divulgado para acompanhamento dos interessados. Será elaborada uma lista com a ordem de sorteio, sendo indicadas ao Conselho externo as primeiras chapas sorteadas até o preenchimento das vagas existentes.

§2º Nos casos em que o número de chapas inscritas forem o mesmo número de vagas de representação, as chapas inscritas serão automaticamente indicadas.

§3º Nos casos em que não houverem candidatos para o preenchimento das vagas de representação, esta poderá ser indicada pelo Reitor, mediante consulta de sugestão de nomes pelo Conselho Universitário.

Art. 7º Existindo disponibilidade de recursos, será liberado veículo oficial e, quando cabíveis, as diárias e passagens para transporte dos representantes às reuniões e demais atividades promovidas pelos Conselhos externos.

Parágrafo único: O Conselheiro representante da Universidade fica desobrigado de participar da reunião ou demais atividades quando não forem disponibilizados recursos da própria instituição ou advindos do Conselho Externo.

Art. 8º Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao Conselho Universitário para análise e deliberação.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU.

Diamantina, 20 de setembro de 2019.

JANIR ALVES SOARES



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário
Secretaria do Conselho Universitário

OFÍCIO Nº 1/2020/SECCONSUS/CONSUS

Diamantina, 08 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor – UFVJM
Vice-Reitoria – UFVJM
Diamantina - *campus* JK – MG

C/C:
Ao Senhor
Patrick Wander Endlich
Pró-reitor de Administração
Pró-reitoria de Administração - PROAD – UFVJM
Diamantina - *campus* JK – MG

Assunto: Solicita alteração de resolução

Prezados,

Em razão da alta demanda de trabalho da Secretaria dos Conselhos Superiores, torna-se inviável que esta se responsabilize pelo recebimento das indicações de representantes para representação em conselhos externos a UFVJM, bem como os processos de divulgação e seleção, fatos esses que foram despercebidos durante a discussão e aprovação da Resolução nº 16 CONSUS de 20 de setembro de 2019.

Nestes termos, solicito que seja pautada em próxima sessão ordinária do Conselho Universitário a alteração da citada resolução para que seja criada uma comissão específica para atendimento a essa demanda.

Atenciosamente,

CAMILA SANCHES SILVA
Assistente em Administração
Secretaria dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Assistente em Administração**, em 08/01/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038779** e o código CRC **2C8FEA09**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0038779

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008893/2019-52

Interessado: Secretaria do Conselho Universitário

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, OFÍCIO Nº 1/2020/SECCONSU/CONSU, **Assunto: Solicita alteração de resolução.**

Aprova a inclusão do assunto a ser deliberado pelo CONSU: alteração da Resolução nº 16 CONSU de 20 de setembro de 2019, conforme solicitado no ofício supra citado.

Atenciosamente,

Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice Reitor - UFVJM no Exercício da Reitoria
Vice Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 05/02/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049323** e o código CRC **99841F35**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 109/2022

Processo nº 23086.008893/2019-52

Interessado: Vice-Reitoria, Josimar Rodrigues Oliveira, Secretaria dos Conselhos, Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicita manifestação da Secretaria dos conselhos superiores no tocante a manutenção da solicitação exarada no documento SEI Ofício 1 (0038779).

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 10/06/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756222** e o código CRC **30E91B85**.

Referência: Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0756222



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Secretaria dos Conselhos

OFÍCIO Nº 9/2022/SECCONSELHOS

Diamantina, 10 de junho de 2022.

Ao
VICE-PR-SIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Consu 109/2022

Prezado Vice-presidente,

Em resposta ao Despacho consu 109/2022 (0756222) e:

considerando as atividades atualmente executadas pelo setor;

considerando que em determinados períodos presenciamos aumento considerável no volume de demandas a serem atendidas por esta secretaria:

1. Manifesta-se favorável à solicitação contida no documento SEI 1 (0038779);
2. Apresenta proposta de alteração do art. 5º da Resolução nº 16, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a indicação de servidores para ocuparem as vagas de representação institucional junto a conselhos externos (federalis, estaduais e municipais) à UFVJM, a saber:

Onde se lê:

Art. 5º Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade.

Parágrafo único: As informações mínimas do Titular e do Suplente a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa deverá ser: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula Siape e contato

Propõe-se:

Art. 5º Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade.

§ 1º Em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas, que impossibilitem a realização do processo pela Secretaria dos conselhos superiores, o processo descrito no caput poderá ser conduzido

por servidores/comissão designadas pela presidência do Conselho Universitário.

§ 2º As informações mínimas do Titular e do Suplente a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa deverá ser: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula SIAPE e contato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 10/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757659** e o código CRC **B1C84FB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008893/2019-52

SEI nº 0757659

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

29/05/2024 11:59:02

De:

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para:

wwillian@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha documentos e solicita providências

Mensagem:

Prezado, bom dia!

Encaminhamos o Despacho 51 Designa relator em processo SEI (1434257) para ciência e providências.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFMG

Anexos:

Despacho_1434257.html



Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

Encaminha documentos e solicita providências

6 mensagens

UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

29 de maio de 2024 às 11:59

Responder a: UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Para: wwillian@ufvjm.edu.br

Prezado, bom dia!

Encaminhamos o Despacho 51 Designa relator em processo SEI (1434257) para ciência e providências.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM**Despacho_1434257.html**

24K

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

3 de junho de 2024 às 08:11

Para: UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Bom dia Elisabeth.

Acuso o recebimento e já estou trabalhando para a apresentação da nova minuta.

Saudações;

WW

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

12 de junho de 2024 às 14:21

Rascunho para: UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>

Prezada Elisabeth.

Venho muito respeitosamente, solicitar uma prorrogação do prazo para a entrega da proposta de alteração

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>

12 de junho de 2024 às 14:26

Para: UFVJM/E-mail <consu@ufvjm.edu.br>, Secretaria do Conselho Universitario <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Prezada Elisabeth.

Venho muito respeitosamente solicitar uma prorrogação do prazo para a entrega da proposta de alteração da resolução 16/2019 por mais 7 dias.

Justifico minha solicitação, pois estou há alguns dias afastado para tratamento da própria saúde, o que me impediu de dar continuidade e concluir o documento.

Certo da atenção de sempre.

WW

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

14 de junho de 2024 às 07:05

Para: Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>, "01. Heron Laiber Bonadiman" <reitor@ufvjm.edu.br>

Prezado, bom dia!

De ordem, informo o deferimento de sua solicitação.

Atenciosamente,
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wellington Willian Rocha <wwillian@ufvjm.edu.br>
Para: CONSU UFVJM <consu@ufvjm.edu.br>

17 de junho de 2024 às 08:29

Bom dia Elisabeth.

Agradeço e informo que já estou de volta e trabalhando no documento que será entregue no prazo.

Muito obrigado;

WW

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho Universitário

MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a indicação de servidores para ocuparem as vagas de representação institucional junto a conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua **XXXX^a sessão ordinária**,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em Conselhos externos terá a função de **aprimoar** o diálogo institucional, a fim de viabilizar ações do Conselho ao qual representa, **tendo suas ações pautadas nas normas do próprio conselho, nas legislações de ensino, pesquisa, extensão e nas demais normas da Universidade.**

Art. 2º A necessidade de indicação de representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para atuar em Conselhos externos (federais, estaduais e municipais) à Instituição, deverão ser encaminhados pela Presidência do Conselho externo via ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, na Reitoria.

Art. 3º As vagas para representação da Universidade nos Conselhos externos deverão ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica, na página principal do sítio eletrônico oficial da UFVJM, bem como nas demais mídias oficiais de comunicação que a mesma vier a adotar (e-mail institucional, rádio universitária, plataformas de redes sociais, jornal institucional, entre outras).

Art. 4º Poderão se candidatar a vaga para indicação aos Conselhos externos à Universidade, os Docentes e/ou Técnicos-administrativos em Educação que sejam efetivos e que não estejam em afastamento por um período superior a 180 dias corridos, por qualquer motivo.

§1º. Para as representações em conselhos regulatórios de profissão, somente poderão se candidatar os servidores cuja a profissão seja regida por aquele conselho, atendidas as normas estabelecidas por essa resolução e as definidas pelo respectivo conselho profissional.

Art. 5º Os candidatos a vaga para representação da Universidade nos Conselhos externos deverá fazer a inscrição de uma chapa contendo Titular e Suplente, por meio de mensagem eletrônica endereçada à Secretaria de Órgãos Colegiados ou por meio de formulário próprio a ser criado para tal finalidade.

§1º. Admitir-se-á, caso o Conselho externo permita, a inscrição de apenas o conselheiro Titular, ficando para quando houver, a indicação do Conselheiro suplente, sendo que, as informações mínimas do Titular e, ou do Suplente, a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa são: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula Siape, contato e no caso de Conselhos de regulamentação de profissões, a informação sobre a formação acadêmica é obrigatória.

~~**Parágrafo único:** As informações mínimas do Titular e do Suplente a serem encaminhadas para efetivação da inscrição da chapa deverá ser: Nome Completo, Classe, Cargo, Matrícula Siape e contato.~~

Art. 6º A indicação para ocupação da cadeira de representante da Universidade no Conselho externo será realizada pelo Reitor em exercício, conforme descrito nos parágrafos 1º a 3º.

§1º A representação de que trata essa resolução, assim como as demais representações na UFVJM, deve obedecer um processo eleitoral e neste caso em específico, ser organizado pela reitoria, sendo os representantes eleitos pelos pares.

Parágrafo único: Para os conselhos regulatórios de profissão, entende-se por pares, os servidores que possam ter o direito de representação nesses conselhos em suas respectivas câmaras/áreas quando houverem.

~~§1º Em caso de haver mais chapas do que vagas, será promovido sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e horário amplamente divulgado para acompanhamento dos interessados. Será elaborada uma lista com a ordem de sorteio, sendo indicadas ao Conselho externo as primeiras chapas sorteadas até o preenchimento das vagas existentes.~~

§2º Nos casos em que o número de chapas inscritas forem o mesmo número de vagas de representação, as chapas inscritas serão automaticamente indicadas.

§3º Nos casos em que não houverem candidatos para o preenchimento das vagas de representação, esta poderá ser indicada pelo Reitor, mediante consulta de sugestão de nomes pelo Conselho Universitário.

Art. 7º Existindo disponibilidade de recursos, será liberado veículo oficial e, quando cabíveis, as diárias e passagens para transporte dos representantes às reuniões e demais atividades promovidas pelos Conselhos externos.

Parágrafo único: O Conselheiro representante da Universidade fica desobrigado de participar da reunião ou demais atividades quando não forem disponibilizados recursos da própria instituição ou advindos do Conselho Externo.

Art. 8º Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao Conselho Universitário para análise e deliberação.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU.

Diamantina, xxx de xxxx de 2024.